



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 01/2024 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Carmópolis/SE.

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de pedido de impugnação interposta tempestivamente pela empresa **DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 32.864.373/0001-05.**

II - DOS MOTIVOS DE IMPUGNAÇÃO

A impugnante não apresentou os motivos que justificaria a suposta inexequibilidade dos valores de referência.

O Pedido de Impugnação na íntegra será anexada a esta decisão.

III - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante: " Solicito impugnação do Edital, a fim de que os valores referência sejam revistos, pois estes se encontram inexequíveis".

IV - DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, de acordo com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

"Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Considerando que o Aviso de Licitação foi Publicado no dia 07/02/2024, onde consta a data prevista para abertura do certame que refere-se ao dia 26/02/2024.

Deste modo, contando-se 03 (três) dias uteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, temos como limite para recebimento de impugnação do edital o dia 21/02/2024.

Considerando que a impugnante apresentou o Pedido de Impugnação do edital no sistema Licitanet no dia 14/02/2024, deste modo, verificamos ser tempestivo.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis", deste modo, o prazo para a resposta à impugnação encerra-se no dia 19/02/2024.

V – DA ANÁLISE DA ALEGAÇÃO

Em que pese o impugnante não tenha apresentado qualquer tipo de argumento que justificasse a sua alegação quanto à suposta inexecutabilidade do valor estimado para a contratação, a Pregoeira encaminhou a alegação do impugnante para a Divisão de Compras deste município, para que pudesse ser analisada pelo responsável pela realização da pesquisa de preços constante da fase preparatória do processo licitatório.

Considerando que de acordo com a resposta da Divisão de Compras do Município de Carmópolis, por intermédio do Sr. Paulo César Rodrigues dos Santos - responsável pela pesquisa de preços realizada, a mesma informa in verbis: "Informo que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, deste modo RATIFICO QUE OS VALORES APRESENTADOS NA PESQUISA DE PREÇOS, REPRESENTAM O VALOR DE MERCADO".



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A resposta da Divisão de Compras na íntegra será anexada a esta decisão.

Importante frisar que, conforme dispõe o anexo I da minuta da Ata de Registro de Preços: "Considerando que o critério de julgamento do certame trata-se de MENOR PREÇO POR ITEM / MÊS, e Considerando que a contratação dos serviços é referente ao Período de 12 (doze) meses. Considerando ainda que o sistema não permite o cadastramento de 02 unidades de medida, deste modo encontra-se cadastrada a (Unidade por Mês), deste modo, se faz necessária a multiplicação do valor constante no Sistema Licitanet pelo período de 12 meses, para a obtenção do valor final do certame".

Considerando que a impugnante não apresentou qualquer justificativa acerca da suposta inexecuibilidade do valor estimado da contratação, sendo assim, não temos o que analisar.

VI - DECISÃO

Isto, posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** como **TEMPESTIVA** e pela falta de motivos para a impugnação, decido **NEGAR LHE PROVIMENTO**.

Deste modo, mantêm-se inalterado o edital de licitação, inclusive quanto a data de abertura do certame previsto para o dia **26/02/2024**.

Carmópolis/SE, 19 de fevereiro de 2024.

Reniva Passos Oliveira
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE

Pedidos de Impugnação

Nº 01 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024



14/02/2024 10:25 - Solicitante: 32.864.373/0001-05 - DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Pedido - Solicito impugnação do Edital, a fim de que os valores referência sejam revistos, pois estes se encontram inexequíveis.

Resposta - Não respondido.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Interessado: Disloc Locação de Veículos LTDA – CNPJ 32.864.373/0001-05

De: Divisão de Compras

Para: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 PMC

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Carmópolis/SE.

Senhora Pregoeira,

A empresa Disloc Locação de Veículos LTDA solicitou a impugnação do edital, a fim de que os valores referência sejam revistos, alegando que os valores se encontram inexequíveis, porém a referida empresa sequer apresentou nenhum tipo de argumento que justifique tal alegação.

Informo que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, deste modo RATIFICO QUE OS VALORES APRESENTADOS NA PESQUISA DE PREÇOS, REPRESENTAM O VALOR DE MERCADO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DE VEÍCULOS	PERIODO SOLICITADO (QUANT. MESES)	VALOR UNIT. MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	Veículo tipo Pick-Up, modelo Strada, Montana, Saveiro ou similar, mínimo de motor 1.4, motor flex, cabine simples, direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM, capacidade mínima de carga de 700 kg (carga útil), ar condicionado, em perfeito estado de funcionamento e conservação (mecânica, pintura, etc.), ano de fabricação/modelo do veículo não inferior a 2022 ou superior, com COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da CONTRATANTE, com franquia de quilometragem livre. (COTA DE 75 % DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND/ MÊS	03	12 MESES	3.579,78	10.739,34	128.872,08
02	Veículo tipo Pick-Up, modelo Strada, Montana, Saveiro ou similar, mínimo de motor 1.4, motor flex, cabine simples, direção hidráulica	UND/ MÊS	01	12 MESES	3.579,78	3.579,78	42.957,36


Pça 16 de outubro, 135, centro – Fones: (79) 3277-1210 / 3277-1330 – CEP 49740-000 – Carmópolis – Sergipe
CNPJ 13.108.535/0001-22 – email: licitacao@carmopolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

ou elétrica, rádio AM/FM, capacidade mínima de carga de 700 kg (carga útil), ar condicionado, em perfeito estado de funcionamento e conservação (mecânica, pintura, etc.), ano de fabricação/modelo do veículo não inferior a 2022 ou superior, com COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da CONTRATANTE, com franquia de quilometragem livre (COTA RESERVADA 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP).							
VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO RS							171.829,44

Carmópolis/SE, 19 de fevereiro de 2024.


Paulo César Rodrigues dos Santos
Diretor da Divisão de Compras